



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL,
ALIMENTO ESPECIAL E INSUMOS DE COVID-19.**

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório ou sua dispensa, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando promover o atendimento a pacientes do município de Altamira, garantindo a prevenção e tratamento por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, destinados à manutenção do Hospital Geral de Altamira, Programa Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio Diagnóstico, SAMU e demais ações desta Secretaria - Fundo Municipal de Saúde/FMS. Conforme especificações no Anexo I.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação primária possui esteios na Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – que regula as ações e serviços de Saúde e institui o Sistema Único de Saúde – (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício.

Outros fatos supervenientes são:

- Que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do coronavírus. Naquele momento, havia 7,7 mil casos confirmados e 170 óbitos na China,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



principal local de disseminação do vírus, e 98 casos em outros 18 países. No Brasil, o Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- Sars-CoV-2), por meio da Portaria MS nº 188, em conformidade com a normativa do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Até 26 de Janeiro de 2021, foram confirmados 325.562 casos do novo coronavírus no Pará, dados atualizados pelo site <https://www.covid-19.pa.gov.br/>, com cerca de 7.564 mortes confirmadas. No Município de Altamira, já foram confirmados 6.923 casos de infecção e 143 óbitos;

- A Recomendação 01/2021 emitida em 18/01/2021 pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas é outra evidência concreta para que providências sejam tomadas a fim de se evitar colapso no Sistema de Saúde de Altamira/PA, para evitar a situação que aconteceu no município de Manaus/AM, pelo que houve agravamento do Sistema de Saúde Municipal ao ponto de faltar oxigênio medicinal aos pacientes;

- A edição pelo Governador do Estado do Pará em 21/01/2021 (DOU 34.467), do Decreto Estadual nº 800 de 31 de Maio de 2020, promovendo retração da classificação da bandeira de risco de saúde pública em Altamira/PA, da bandeira amarela para a laranja, causando aumento de medidas de estado para evitar o colapso do Sistema Único de Saúde – SUS no estado do Pará;

- E a publicação do Decreto Municipal nº 044 de 21 de Janeiro de 2021, motivado face o descumprimento da Instrução Normativa nº 016/2020-TCM/PA por parte da gestão anterior, não havendo repasse de informações e tampouco a entrega de documentos para que a atual gestão pudesse mensurar e planejar adequadamente as atividades administrativas e demais ações de governo, de uma área sensível e essencial, como é a área de saúde pública;

- Que nas buscas realizadas no Almoxarifado foi constatado inexistência do objeto.

Portanto, a necessidade da pretensa contratação se faz evidente e urgente, sobretudo pela importância do objeto na preservação da vida dos cidadãos do município de Altamira/PA.

4. DA JUSTIFICATIVA SOBRE A ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade mais adequada é a licitação do tipo Pregão, no entanto considerando que o certame licitatório está em fase de planejamento, se faz necessária a contratação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



emergencial à aquisição referida a fim de evitar descontinuidade no fornecimento e conseqüentemente danos à saúde dos munícipes.

A contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar os riscos da falta do fornecimento dos produtos fundamentais nas unidades de saúde, visto que a realização da licitação do tipo Pregão é morosa e condicionada a prazos legais que podem acarretar atrasos em mais de 20 dias à conclusão da fase externa do certame.

O quantitativo que se pretende contratar é para suprimento das necessidades das unidades de saúde por 90 (noventa) dias. Esse quantitativo foi calculado a partir das necessidades emergenciais motivadas pelo corpo técnico responsável pelo abastecimento das unidades. Vale frisar que a quantidade estimada advém do princípio do planejamento para atender as necessidades de medicamentos, material técnico hospitalar e laboratorial e também da Secretaria de Saúde em obter o prazo necessário à realização da modalidade adequada para continuidade do fornecimento regular. Dessa forma, salientamos que está materializado o afastamento da hipótese de fracionamento de despesa, vez que não se busca evitar modalidades mais amplas, pelo que já existe em fase de iniciação o devido processo legal em andamento para contratação pelo Pregão do tipo Registro de Preços.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal 8.666/93 Inciso IV.

Para melhor entendimento das razões do dispositivo legal que pretendemos aplicar, é merecido apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

"Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios."

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Vejam os entendimento estampado no art. 24, inciso IV. in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entendemos que a situação de emergência ficou caracterizada pela instauração do reordenamento, com base no Decreto Municipal 044 de 21/01/2021 publicado no Diário Oficial do Município de Altamira/PA edição 279, notadamente no caso em epigrafe advindo da ausência de processos licitatórios regulares referente a administração da saúde de Altamira, situação extraordinária causada pela gestão anterior ao descumprirem a Instrução Normativa nº 016/2020-TCM/PA, que furtou a previsibilidade de resoluções da atual gestão.

Com base nisto, dada a necessidade iminente da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, nas justificativas apresentadas neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa contratação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas da pretensa contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10 122 0027 2.132 – Manutenção de Atendimento por Demanda Judicial - Medicamentos e Serviços;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

- 10 303 0027 2.129 - Aquisição de Medicamentos Básicos;
- 10 302 0024 2.115 - Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;
- 10 302 0024 2.121 - Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;
- 10 122 0028 2.084 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 302 0024 2.108 - Manutenção das ações de média e alta complexidade;
- 10 302 0024 2.117 - Manutenção das atividades do Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10 301 0023 2.087 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- 10 301 0023 2.088 - Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- 10 301 0023 2.089 - Manutenção do NASF (Equipe multiprofissional);
- 10 301 0023 2.093 - Assistência Básica as Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;
- 10 302 0024 2.119 - Manutenção do Melhor em Casa;
- 10 302 0024 2.122 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 10 302 0024 2.123 - Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10 302 0024 2.125 - Manutenção das Atividades do CAPS Adulto;
- 10 302 0024 2.118 - Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO
- 10 301 0023 2.092 - Manutenção do Programa da Estratégia de saúde Bucal;
- 10 301 0023 2.140 - Ações de Atenção Básica no Enfrentamento da Emergência à COVID-19;
- 10 302 0024 2.141 - Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19 de Média e Alta complexidade;
- 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo;

7. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

7.1. O objeto deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Altamira/PA.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, a partir do início do fornecimento à Unidade sob responsabilidade da contratada, para efeito de verificação da conformidade com o exigido no processo;

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no processo administrativo, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório;

7.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



7.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O objeto será entregue, de forma imediata e integral a contar da emissão da Ordem de Compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3.1 O prazo de entrega impreterivelmente deverá ser o estipulado neste item, sob pena de aplicação de penalidade naqueles que descumprirem importante determinação para a manutenção da saúde das pessoas de Altamira/PA.

7.4. A entrega deverá ser imediata e integral, sem nenhum compromisso futuro de novas entregas.

7.5. A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 meses contados da data de entrega.

7.6. O contrato administrativo será substituído pela Ordem de Compra, conforme disposições do art. 62 § 4º da Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

8.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE, sobretudo quanto ao prazo de entrega;

8.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

8.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

8.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens com avarias ou defeitos.

8.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.10. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

8.11. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

8.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões previstos em lei.

8.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

8.15. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

8.16. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

8.17. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

8.18. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.19. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos produtos.

9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato administrativo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, não havendo qualquer possibilidade de prorrogação.

11. DO REAJUSTE:

11.1. não haverá reajuste.

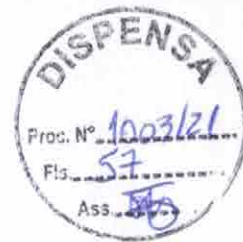
12. DO LOCAL:

12.1. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará por meio da entrega imediata e integral do objeto desta dispensa de licitação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, indicado na Ordem de Compra.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



13.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

13.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

13.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

13.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

14.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta;

14.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

14.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

14.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

14.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

14.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

14.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, bem como o Contrato Administrativo ou seu documento substitutivo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



14.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

14.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

14.10.2. Recibo de pagamento;

14.10.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

14.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Altamira/PA;

14.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

14.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

14.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto desta licitação.

14.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Este Termo de Referência é parte integrante do eventual Contrato Administrativo, obrigando a empresa vencedora, ou CONTRATADA, ao cumprimento de todas as suas disposições.

Altamira/PA, 25 de janeiro de 2021

Termo de Referência elaborado por:

FABIANA NUNES

Setor de Planejamento de Licitações na Fase Interna - FMS

De acordo:

ROMINA ALVES BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Para atendimento das necessidades pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias de medicamento, material técnico e laboratorial, alimento especial, insumos de COVID19 e nas unidades de saúde de Altamira/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

BLOCO 03 - DL MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - COTAÇÃO POR ITEM			
Item	Nome do Produto	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua pct c/ 100	pacotes	40
2	Absorvente pós-parto c/ 20	pacotes	38
3	Acetona de 100 ml	frascos	4
4	Ácido graxos essenciais 200ml	frascos	120
5	Água destilada 250 ml	frascos	650
6	Água oxigenada 10 % 1000 ml	frascos	20
7	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	unidades	50
8	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm	unidades	100
9	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm	unidades	50
10	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 27g x 80 mm	unidades	25
11	Agulha descartável 13x4,5	unidades	7500
12	Agulha descartável 25x6	unidades	5000
13	Agulha descartável 30x7	unidades	3750
14	Agulha descartável 25x7	unidades	15050
15	Agulha descartável 25x8	unidades	5250
16	Agulha descartável 30x8	unidades	7000
17	Agulha descartável 40x12	unidades	10030
18	Agulha para peridural nº 16	unidades	30
19	Agulha para peridural nº 17	unidades	30
20	Agulha para peridural nº 18	unidades	30
21	Alcool 70% - 1000 ml	litros	224
22	Álcool 92,6% - 1000 ml	litros	16
23	Álcool gel 1000 ml	frascos	100
24	Alcool iodado 1000 ml	litros	87



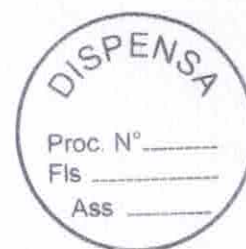
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



25	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	pacotes	125
26	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	pacotes	30
27	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	pacotes	30
28	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	pacotes	20
29	Almotolias 250 ml	unidades	40
30	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	unidades	25
31	Aparelho de PA infantil, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	unidades	8
32	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 09 fios	pacotes	400
33	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 13 fios	pacotes	50
34	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios	pacotes	150
35	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 13 fios	pacotes	50
36	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 09 fios	pacotes	400
37	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 13 fios	pacotes	50
38	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 und	caixas	12
39	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 und	caixas	12
40	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 und	caixas	12
41	Avental descartável c/ 10	pacotes	145
42	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	rolos	10
43	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	rolos	10
44	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	rolos	10
45	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	rolos	10
46	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	unidades	8
47	Bojo para dremagem torácica 1000 ml	frascos	8
48	Bojo para dremagem torácica 2000 ml	frascos	8
49	Bojo para dremagem torácica 500 ml	frascos	8
50	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	unidades	300
51	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado pct c/ 10	pacotes	50
52	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange para placa: bolsa drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca, pré-cortada adesivo micropore, 45 mm. Pct. C/ 10	pacotes	10
53	Cadarço sarjado 10 mm co 10m para fixação cânula traqueostomia	unidades	30
54	Cal sodada 4,5 kg	Galões	2
55	Campo operatório 45x50 pctc/50und	pacotes	200
56	Cânula de guedel nº 02	unidades	2
57	Cânula de guedel nº 03	unidades	2
58	Cânula de guedel nº 04	unidades	2
59	Cânula de guedel nº 05	unidades	2



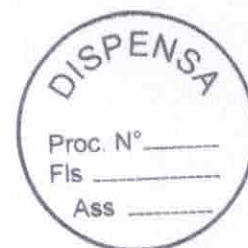
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



60	Cânula de guedel nº 06	unidades	2
61	Capa para colchao casca de ovo	unidades	2
62	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	unidades	20
63	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	unidades	20
64	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	unidades	20
65	Cateter intravenoso central longo amarelo n. 16	unidades	5
66	Cateter intravenoso central longo azul n. 22	unidades	3
67	Cateter intravenoso nº 14	unidades	500
68	Cateter intravenoso nº 16	unidades	900
69	Cateter intravenoso nº 18	unidades	2000
70	Cateter intravenoso nº 20	unidades	2500
71	Cateter intravenoso nº 22	unidades	2500
72	Cateter intravenoso nº 24	unidades	2000
73	Cateter para peridural nº 16	unidades	15
74	Cateter para peridural nº 17	unidades	15
75	Cateter para peridural nº 18	unidades	15
76	Cateter tipo óculos p/oxigênio	unidades	500
77	Clamp umbilical pct c/ 100und	pacotes	4
78	Clorexedina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	frascos	100
79	Clorexedina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	frascos	120
80	Colar cervical G	unidades	2
81	Colar cervical M	unidades	2
82	Colar cervical P	unidades	2
83	Colar cervical PP	unidades	2
84	Colchão casca de ovo	unidades	5
85	Coletor de material pefurocortante - 13 l (papel) descartex	unidades	340
86	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	pacotes	15
87	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	pacotes	15
88	Coletor universal 50 ml c/ espátula	unidades	3000
89	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios pct c/10	pacotes	50
90	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500	pacotes	850
91	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml) 4enzimas	Galões	10
92	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	unidades	10
93	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	unidades	10
94	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	unidades	10
95	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	unidades	10
96	Dreno de sucção nº 3.2 mm	unidades	4



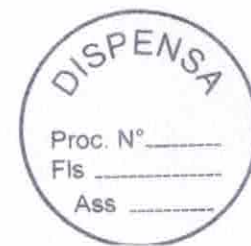
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



97	Dreno de sucção nº 4.8 mm	unidades	4
98	Dreno de sucção nº 6.4 mm	unidades	2
99	Dreno torácico nº 10 estéril	unidades	2
100	Dreno torácico nº 12 estéril	unidades	2
101	Dreno torácico nº 14 estéril	unidades	2
102	Dreno torácico nº 16 estéril	unidades	2
103	Dreno torácico nº 18 estéril	unidades	2
104	Dreno torácico nº 20 estéril	unidades	7
105	Dreno torácico nº 22 estéril	unidades	7
106	Dreno torácico nº 8 estéril	unidades	7
107	Dreno torácico nº 28 estéril	unidades	7
108	Dreno torácico nº 36 estéril	unidades	7
109	Dreno torácico nº 38 estéril	unidades	7
110	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	unidades	3000
111	Equipo macrogotas com injetor lateral	unidades	4120
112	Equipo macrogotas fotosensível	unidades	100
113	Equipo micro bureta 100ml	unidades	3
114	Equipo microgotas com injetor lateral	unidades	300
115	Equipo p/ alimentação enteral c/ filtro de ar 1,5M	unidades	225
116	Equipo para bomba de seringa st 20	unidades	100
117	Equipo volumétrico ágil v1 on 90 - freseneos	unidades	200
118	Equipo volumétrico ágil v1 st 01 - freseneos - simples	unidades	200
119	Escova cervical pct c/ 100	pacotes	35
120	Escova de dergemação c/ clorexedina	unidades	500
121	Espadrappo impermeável 10cmx4,5m	rolos	430
122	Espátula de ayres	caixas	100
123	Espéculos grande	unidades	120
124	Espéculos médio	unidades	600
125	Espéculos pequenos	unidades	600
126	Estetoscópio adulto	unidades	2
127	Estetoscópio infantil	unidades	2
128	Estetoscópio neo	unidades	2
129	Faixa de smart 10cm	unidades	6
130	Faixa de smart 15cm	unidades	6
131	Faixa de smart 20cm	unidades	6
132	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0	caixas	6
133	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0	caixas	6
134	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0	caixas	8



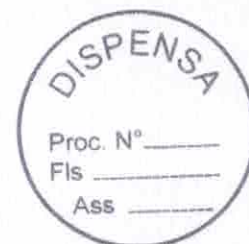
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



135	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0	caixas	8
136	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0	caixas	6
137	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	caixas	5
138	Fio de sutura catgut cromado n° 0 c/ag 4cm c/ 24und	caixas	6
139	Fio de sutura catgut cromado n° 1/0 c/ ag 5cm c/24	caixas	8
140	Fio de sutura catgut cromada n° 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	caixas	4
141	Fio de sutura catgut cromado n° 2/0 c/ ag 5 cm c/24	caixas	8
142	Fio de sutura catgut cromado n° 3/0 c/ ag 5cm c/24	caixas	4
143	Fio de sutura catgut simples n° 0 c/ ag 4cm c/ 24	caixas	4
144	Fio de sutura catgut simples n° 1/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	8
145	Fio de sutura catgut simples n° 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	caixas	8
146	Fio de sutura catgut simples n° 3/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	4
147	Fio de sutura catgut simples n° 4/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	4
148	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	caixas	4
149	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	caixas	4
150	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	caixas	23
151	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	caixas	40
152	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	caixas	22
153	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	caixas	5
154	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	caixas	5
155	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	caixas	4
156	Fio de sutura polipropileno n. 0 c/ag 4cm c/24	caixas	3
157	Fio de sutura polipropileno n.2/0 c/ag 4cm c/24	caixas	2
158	Fio de sutura polipropileno n° 1/0 c/ ag. 4cm c/ 24	caixas	4
159	Fio de sutura polipropileno n° 3/0 c/ ag. 4cm c/ 25	caixas	4
160	Fio de sutura vicryl n° 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	caixas	5
161	Fio de sutura vicryl n° 0 c/ agulha n. 5 c/36	caixas	2
162	Fio de sutura vicryl n° 1/0 c/agulha n. 5 c/36	caixas	5
163	Fio de sutura vicryl n° 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	caixas	2
164	Fio de sutura vicryl n°2/0 c/agulha n. 5 c/36	caixas	5
165	Fio de sutura vicryl n°3/0 c/agulha 3cm c/36	caixas	2
166	Fio de sutura vicryl n°4/0 c/agulha 3cm c/36	caixas	2
167	Fio guia para intubação infantil	unidades	5
168	Fio guia para intubação adulto	unidades	5
169	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) compatível com on call plus II	caixas	100
170	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) compatível com bioland	caixas	230
171	fita crepe hospitalar 19x50mm	rolos	150



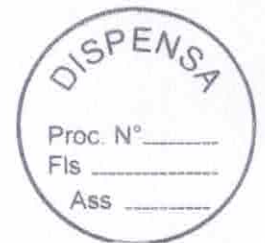
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



172	Fita micropore 5x4,5 cm	rolos	520
173	Fita para autoclave 19mmx30mm	rolos	160
174	Fixador citológico - pccu	unidades	35
175	Fralda geriatria "g" pct c/ 08 und	pacotes	270
176	Fralda infantil "g" pct c/ 16 und	pacotes	150
177	Fralda infantil "m" pct c/ 16 und	pacotes	100
178	Fralda infantil "p" pct c/ 16 und	pacotes	80
179	Frasco de 300ml p/ alimentação enteral	unidades	225
180	Frasco de 500ml p/ alimentação enteral	unidades	19
181	Gel p/ sonar 5000ml	frascos	11
182	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	caixas	8
183	Lamina de bisturi nº 11 cx c/ 100 unid	caixas	2
184	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 unid	caixas	6
185	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 unid	caixas	55
186	Lâmina fosca c/50	caixas	60
187	Lanceta automática cx c/100 unidades	caixas	30
188	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	rolos	140
189	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	Pares	200
190	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	Pares	500
191	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	Pares	700
192	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	Pares	700
193	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	Pares	300
194	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	Pares	200
195	Luva procedimento g cx c/100 unidades	caixas	30
196	Luva procedimento m cx c/100	caixas	450
197	Luva procedimento p cx c/100	caixas	350
198	Malha tubular 10 cm	unidades	5
199	Malha tubular 15 cm	unidades	5
200	Malha tubular 6 cm	unidades	2
201	Manta térmica 2,1cm x 1,40cm	unidades	2
202	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	pacotes	250
203	Máscara N95 para bacilos para tuberculose c/ 20un	unidades	5
204	Másca N95	unidades	100
205	Óculos de proteção	unidades	20
206	Óleo de vaselina líquida 1000ml	frascos	8
207	Equipo multi-vias (Polifix), 2 vias c/ clampe	unidades	2600
208	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	frascos	30
209	Polivinilpirrolidona tópico 1000ml	frascos	42



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



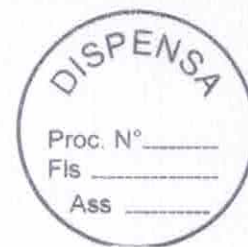
210	Porta lâmina capacidade 03 lâminas (pct c/100 unid)	pacotes	1
211	Preservativo não lubrificado	unidades	200
212	Pulseira mãe e filha pct com 100 unid	pacotes	3
213	Reanimador manual adulto (ambu)	unidades	2
214	Reanimador manual neonatal	unidades	3
215	Reanimador manual pediátrico (ambu)	unidades	3
216	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml	unidades	5
217	Scalp n. 19	unidades	100
218	Scalp n. 21	unidades	1000
219	Scalp n. 23	unidades	1700
220	Scalp n. 25	unidades	1200
221	Scalp n. 27	unidades	200
222	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	unidades	17000
223	Seringa desc. C/ag 25x7 10ml	unidades	500
224	Seringa desc. C/ag 25x7 3ml	unidades	200
225	Seringa desc. C/ag 25x7 5ml	unidades	500
226	Seringa desc. S/ag 10ml	unidades	18900
227	Seringa desc. S/ag 20ml	unidades	15900
228	Seringa desc. S/ag 3ml	unidades	11000
229	Seringa desc. S/ag 5ml	unidades	16000
230	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	unidades	60
231	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	unidades	120
232	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	unidades	20
233	Sonda de alimentação enteral n 10 (sonda nutri)	unidades	20
234	Sonda de alimentação enteral n 8 (sonda nutri)	unidades	5
235	Sonda de aspiração n° 14	unidades	75
236	Sonda de aspiração n° 6	unidades	300
237	Sonda de aspiração n° 8	unidades	250
238	Sonda de aspiração n° 10	unidades	100
239	Sonda de aspiração n° 10 c/ válvula	unidades	100
240	Sonda de aspiração n° 12	unidades	150
241	Sonda de aspiração no. 14	unidades	100
242	Sonda de aspiração n° 16	unidades	150
243	Sonda de aspiração n° 18	unidades	100
244	Sonda de foley n°12 (2 vias)	unidades	5
245	Sonda de foley n°14 (2 vias)	unidades	300
246	Sonda de foley n°16 (2 vias)	unidades	300
247	Sonda de foley n°18 (2 vias)	unidades	30

Travessa Paula Marques n° 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira - PA

www.altamira.pa.gov.br



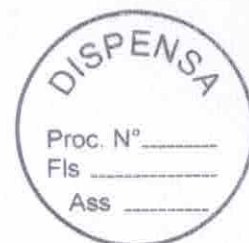
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



248	Sonda de foley nº20 (2 vias)	unidades	50
249	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	unidades	40
250	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	unidades	40
251	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	unidades	25
252	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	unidades	25
253	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	unidades	40
254	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	unidades	40
255	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	unidades	30
256	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	unidades	25
257	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	unidades	10
258	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	unidades	10
259	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.0	unidades	10
260	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.5	unidades	10
261	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.0	unidades	10
262	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.5	unidades	2
263	Sonda nasogástrica curta n. 10	unidades	30
264	Sonda nasogástrica curta n. 12	unidades	30
265	Sonda nasogástrica curta n. 14	unidades	10
266	Sonda nasogástrica curta n. 16	unidades	30
267	Sonda nasogástrica curta n. 6	unidades	150
268	Sonda nasogástrica curta n. 8	unidades	150
269	Sonda nasogastrica curta nº. 4	unidades	25
270	Sonda nasogástrica longa n. 10	unidades	10
271	Sonda nasogástrica longa n. 12	unidades	50
272	Sonda nasogástrica longa n. 14	unidades	50
273	Sonda nasogástrica longa n. 16	unidades	2
274	Sonda nasogástrica longa n. 18	unidades	2
275	Sonda nasogástrica longa n. 20	unidades	50
276	Sonda nasogástrica longa n. 8	unidades	30
277	Sonda nasogastrica longa nº 6	unidades	100
278	Sonda uretral nº 10	unidades	50
279	Sonda uretral nº 16	unidades	20
280	Sonda uretral nº 18	unidades	20
281	Sonda uretral nº 20	unidades	10
282	Sonda uretral nº 14	unidades	50
283	Swab (pccu+cultura c/ 100 und)	pacotes	4
284	Tala de papelão descartável G 70x20 c/ 10	caixas	1
285	Tala de papelão descartável M 50x20 c/ 10	caixas	1



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



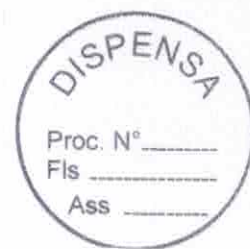
286	Tala de papelão descartável P 730x20 c/ 10	caixas	1
287	Termômetro digital	unidades	10
288	Torneirinha 3 vias	unidades	250
289	Touca descartável c/ 100	caixas	200
290	oxímetro de pulso	unidades	3
291	Esfigmomanômetro	unidades	3
292	Estetoscópio	unidades	3

BLOCO 02 - DL MEDICAMENTOS - COTAÇÃO POR ITEM

293	Ácido tricloroacético 90% alcoólico 50ml	frascos	1
294	Acido acetil salicílico 100mg	comprimidos	55750
295	Acebrofilina xarope adulto	frascos	63
296	Acebrofilina xarope pediátrico	frascos	120
297	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	frascos	1300
298	Aciclovir 250mg	ampolas	50
299	Ácido fólico 5 mg	comprimidos	54000
300	Ácido tranexâmico 250mg	ampolas	300
301	Adenosina 6mg/2ml	ampolas	50
302	Água destilada 5000ml	frascos	1
303	Água destilada 1000ml	frascos	1
304	Água destilada 10ml	ampolas	4500
305	Água destilada 250ml	ampolas	150
306	Albendazol 400mg	comprimidos	3000
307	Albendazol 40mg/ml susp oral	frascos	1325
308	Albumina humana 20% 50ml	frascos	5
309	Amicacina de 500mg	ampolas	50
310	Amicacina de 100mg	ampolas	300
311	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	ampolas	150
312	Amoxicilina 250 mg suspensão	frascos	1125
313	Amoxicilina 500 mg cápsula	comprimidos	33400
314	Ampicilina inj.	ampolas	300
315	Ampicilina 500mg	comprimidos	20000
316	Ampicilina susp	frascos	500
317	Atenolol 100mg	comprimidos	2250
318	Atenolol 25mg	comprimidos	25000
319	Atenolol 50mg	comprimidos	30000



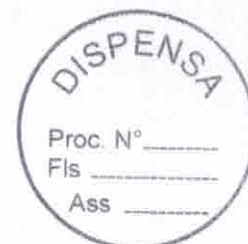
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



320	Atracurio 2,5ml	ampolas	2
321	Atracurio 5 ml	ampolas	70
322	Azitromicina 500mg comprimido	comprimidos	50000
323	Azitromicina 600mg susp.	frascos	600
324	Butil Brometo de escopolamina, 10mg/ml-20ml	frascos	120
325	Butil Brometo de escopolamina, 20mg/ml - inj.	ampolas	1500
326	Butil Brometo de escopolamina + dipirona Sódica, 4mg/ml + 500mg/ml 5ml - inj.	ampolas	2550
327	Baclofeno 10mg cx c/20	caixas	12
328	Brometo ipratropio 0,025%, frasco c/ 20ml	frascos	50
329	Beclometasona, dipropionato 2ml (clenil a)	ampolas	278
330	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI	ampolas	200
331	benzoato de benzila - 100ml	frascos	80
332	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	ampolas	1000
333	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 UI	ampolas	500
334	Betametasona 4mg (celestone)	ampolas	150
335	Bicarbonato de sódio 10% 10ml	ampolas	100
336	Bisacodil 5mg	comprimidos	300
337	Brinzolamida 10mg/ml e maleato de timolol 6,8ml	frascos	5
338	Brometo ipratropio 0,025%, frasco c/ 20ml	frascos	150
339	Bromidrato de fenoterol, frasco com 20ml	frascos	75
340	Bromoprida 4mg/ml 20ml gotas	frascos	15
341	Bromoprida 5mg/2ml	ampolas	2000
342	Captopril 25mg	comprimidos	40000
343	Carvedilol 12,5mg	comprimidos	180
344	Carvedilol 25mg	comprimidos	180
345	Carvedilol 3,125mg	comprimidos	180
346	Cefalotina sódica 1g	ampolas	2000
347	cefepima 1g	ampolas	63
348	Ceftazidima 1g	frascos	50
349	Ceftriaxona 1g	ampolas	2000
350	Cetoconazol 200 mg	comprimidos	5000
351	Cetoconazol 30 gr - creme	tubos	500
352	Cetoprofeno IM	ampolas	150
353	Cetoprofeno iv 100mg	ampolas	1000
354	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	unidades	100
355	Citrato de fentanila 2,5ml	ampolas	300



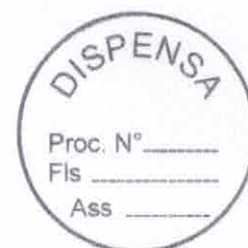
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



356	Clindamicina 600mg	ampolas	600
357	Clopidogrel 75 mg	comprimidos	200
358	Cloreto de potássio 10% 10 ml	ampolas	500
359	Cloreto de sódio 0,9% c/ 1000ml	frascos	375
360	Cloreto de sódio 0,9% c/ 100ml	frascos	4100
361	Cloreto de sódio 0,9% c/ 10ml	ampolas	2000
362	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250ml	frascos	1300
363	Cloreto de sódio 0,9% c/ 500ml	frascos	5090
364	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	ampolas	500
365	Cloreto de suxametano 100mg/5ml	frascos	40
366	Cloridrato de ambroxol 130mg xarope adulto	frascos	1200
367	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	frascos	1200
368	Cloridrato de amiodorona 150mg/3ml	ampolas	75
369	Cloridrato de bupivacaína c/ epinefrina 0,5mg/20ml	ampolas	100
370	Cloridrato de bupivacaína s/ epinefrina 0,5% 20ml	frascos	75
371	Cloridrato de bupivacaína+glicose anidra 0,5mg/4ml	ampolas	300
372	Cloridrato de cefalexina sódica 250 mg susp.	frascos	500
373	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg cápsula	comprimidos	34800
374	Cloridrato de ciprofloxacino de 500mg comprimido	comprimidos	24000
375	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	ampolas	75
376	Cloridrato de dorzolamida/maleato de timolol 5ml	frascos	4
377	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	ampolas	400
378	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	ampolas	300
379	cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml 2ml	ampolas	60
380	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	ampolas	150
381	Cloridrato de lidocaína 2% gel	tubos	50
382	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	ampolas	100
383	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	ampolas	400
384	oxibutinina Solução 1mg/ml 1000ml	frascos	1
385	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g	tubos	230
386	Complexo b injetável	ampolas	1500
387	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	ampolas	70
388	Dexametasona 10mg creme	tubos	900
389	Dexametasona 4mg/ml	ampolas	4240
390	Dexametazona 0,4 mg 100ml	frascos	500
391	Dexclufeniramina - histamim 0,5ml	frascos	1100



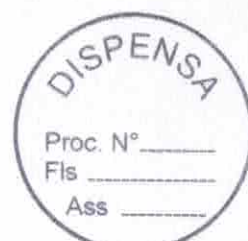
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



392	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	ampolas	2000
393	Diclofenaco resinato - gotas	frascos	200
394	Digoxina 0,25mg	comprimidos	2000
395	Dipirona sódica 1g inj.	ampolas	6500
396	Dipirona sódica 500 mg/ comprimido	comprimidos	45000
397	Dipirona sódica gotas	frascos	900
398	Dobutamina 12,5mg/20ml	ampolas	30
399	Domperidona 1mg/ml 100ml	frascos	5
400	Enalapril 10mg	comprimidos	12000
401	Enalapril 20mg	comprimidos	10000
402	Enoxaparina sódica 40mg	ampolas	300
403	Enoxaparina sódica 60mg	ampolas	350
404	Ergometrina 0,2mg/ml - 2ml inj	ampolas	38
405	Eritromicina 250mg/5ml 60ml	frascos	30
406	Espironolactona 100mg	comprimidos	100
407	Espironolactona 25mg	comprimidos	200
408	Fitomenadiona 10mg inj.	ampolas	150
409	Fluconazol 150mg	comprimidos	2000
410	Formol líquido 10% - 1000ml	frascos	6
411	Fosfato sód. Monob.+fosfato sód.dibásico - fleet enema	frascos	40
412	Furosemida 20mg/2ml inj.	ampolas	1000
413	Furosemida 40mg	comprimidos	23000
414	Gentamicina 20mg/ml	ampolas	40
415	Gentamicina 40mg/ml	ampolas	200
416	Gentamicina 80mg/ml	ampolas	300
417	Glibenclamida 5mg	comprimidos	50000
418	Glicerina líquida - 100ml	unidades	3
419	Glicose 25% 10ml	ampolas	500
420	Glicose 5% c/ 100ml	frascos	150
421	Glicose 5% c/ 250ml	frascos	1000
422	Glicose 5% c/ 500ml	frascos	950
423	Glicose 50% 10ml	ampolas	1000
424	Gluconato de cálcio 10% 10ml	ampolas	300
425	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/4ml	ampolas	200
426	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	ampolas	200
427	Hidrocloroquina 400mg	comprimidos	2000



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

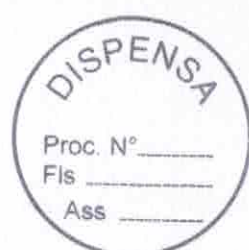


428	Hidroclorotiazida 25mg	comprimidos	150000
429	Hidrocortisona 100mg inj.	ampolas	600
430	Hidrocortisona 500mg inj.	ampolas	700
431	Hidróxido de alumínio 0,1 mg suspensão	frascos	400
432	Hidroxido de ferro iii 5ml	ampolas	50
433	Ibuprofeno 300mg	comprimidos	6000
434	Ibuprofeno 600mg	comprimidos	35000
435	Ibuprofeno gotas	frascos	600
436	Imunoglobulina humana 300mg	ampolas	4
437	Itraconazol 100mg c/ 10 comp	caixas	5
438	Ivermectina 6mg	comprimidos	30000
439	Lactulose xarope	frascos	25
440	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - bolsa	unidades	100
441	Losartana potássica 50mg	comprimidos	112000
442	Manitol 20% c/ 250ml	frascos	30
443	Mebendazol 100mg	comprimidos	3000
444	Mebendazol 200mg/ml	frascos	400
445	Meropemem 500mg	frascos	50
446	Metformina 850mg	comprimidos	125000
447	Metilergometrina 0,2mg/1ml EV	ampolas	80
448	metilprednisolona 500mg, inj	frascos	100
449	Metildopa 250mg	comprimidos	4000
450	Metildopa 500 mg	comprimidos	1000
451	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	ampolas	80
452	Metoclopramida 10mg/2ml	ampolas	1700
453	Metoclopramida gotas, 4mg/ml	frascos	1100
454	Metoprolol 5mg - 1mg/ml	ampolas	20
455	Metronidazol - nistantina- 500mg - creme vaginal, 50g	tubos	1000
456	Metronidazol 200mg/5 ml	frascos	100
457	Metronidazol 250mg	comprimidos	22000
458	Metronidazol 500mg/100ml - bolsa	unidades	400
459	Miconazol - creme vaginal + aplicador	tubos	700
460	Mono dinitrato de isossorbida 5mg	comprimidos	70
461	Mucopolissacarideo 300mg - bisnaga	tubos	5
462	Neomicina+bacitracina 5mg creme	tubos	900
463	Nifedipina 20mg	comprimidos	18600

Travessa Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira - PA
www.altamira.pa.gov.br



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

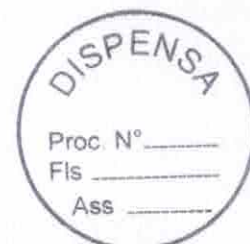


464	Nifedipina simples 10mg	comprimidos	28400
465	Nimesulida 100 mg	comprimidos	20800
466	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	frascos	400
467	Nistatina 500mg - creme vaginal	tubos	450
468	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml	ampolas	30
469	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml	ampolas	15
470	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	ampolas	5
471	Ocitocina 5ui/ml	ampolas	600
472	Óleo mineral 100ml	frascos	50
473	Omeprazol 20mg	comprimidos	13000
474	Omeprazol injetável	ampolas	500
475	Oxacilina 500mg	ampolas	400
476	Óxido de zinco + vitamina a, d - pomada - assadura	tubos	40
477	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml gotas	frascos	1000
478	Paracetamol 500mg comprimido	comprimidos	30000
479	Paracetamol 750mg comprimido	comprimidos	54400
480	Permanganato de potássio 100mg pó c/10	envelopes	40
481	Prednisolona 3mg 60ml	frascos	25
482	Prednisona 20mg	comprimidos	30000
483	Prednisona 5mg	comprimidos	7500
484	Propranolol - 40mg	comprimidos	10000
485	Piperacilina + tazobactam 4,5g	frascos	50
486	Propatnilnitrato 10mg	comprimidos	30
487	Ranitidina 150mg	comprimidos	11000
488	Cimetidina 300mg/2ml ou 100mg/ml - 2ml	ampolas	2000
489	Ringer simples c/ 500mg	frascos	125
490	Ringer lactato c/ 500mg	frascos	800
491	Sacharomyces cerevisai infantil	unidades	150
492	Sais para reidratação oral envelope 27,9g	envelopes	1500
493	Salbutamol xarope 100 ml	frascos	30
494	Secnidazol 1000mg	comprimidos	60
495	Sildenafil 50 mg	comprimidos	20
496	Simeticona - 75mg- gotas	frascos	1000
497	Sinvastatina 20mg	comprimidos	15000
498	sorbitol + laurilsulfato de sódio 6,5g c/10	caixas	2
499	Soro fisiológico p/curativo 500 ml	frascos	125

Travessa Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira - PA
www.altamira.pa.gov.br



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



500	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	comprimidos	18000
501	Sulfadiazina de prata 1% 30g	tubos	300
502	Sulfametoxazol+trimetropina 80+400mg/5ml	ampolas	20
503	Sulfametoxazol+trimetropina 250mg+5ml suspensão	frascos	380
504	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj.	ampolas	120
505	Sulfato de magnésio 10% 10ml	ampolas	200
506	Sulfato de magnésio 50% 10ml	ampolas	200
507	Sulfato ferroso 12,5mg suspensão	frascos	700
508	Sulfato ferroso 125mg gotas	frascos	100
509	Sulfato ferroso 40mg comprimido	comprimidos	62500
510	Surfactante pulmonar exógeno 4ml	ampolas	5
511	tenoxicam 20mg	ampolas	50
512	Terbutalina 0,5 mg inj	ampolas	100
513	Tiamina (vit B1) 30 mg	comprimidos	150
514	Tobramicina colírio	frascos	3
515	vancomicina 500mg inj	ampolas	120
516	Vitelinato de prata 10%, 5ml	frascos	2

BLOCO 03 - DL MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - COTAÇÃO POR ITEM

517	Biperideno 5mg solução injetável	ampolas	20
518	Biperideno 2mg	comprimidos	2400
519	Carbamazepina 200mg	comprimidos	600
520	Carbamazepina solução oral 2% de 100ml	frascos	50
521	Carbonato de lítio 300mg	comprimidos	1800
522	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml	ampolas	50
523	Clonazepam 0,5mg	comprimidos	1200
524	Clonazepam 2,5mg de 20ml	frascos	25
525	Clonazepam 2mg	comprimidos	1400
526	Cloridrato amitriptilina 25mg	comprimidos	3500
527	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	ampolas	40
528	Cloridrato de fluoxetina 20mg	comprimidos	500
529	Cloridrato de naloxona 0,4mg	ampolas	20
530	Cloridrato de petidina 50mg inj	ampolas	25
531	Cloridrato de prometazina 25mg	comprimidos	500
532	Cloridrato de prometazina 50 mg inj	comprimidos	150



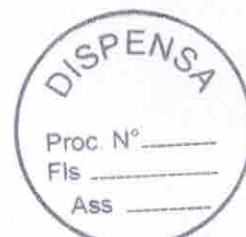
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



533	Cloridrato de tramadol 100mg	comprimidos	70
534	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	ampolas	670
535	Cloridrato imipramina 25mg	comprimidos	1400
536	Cloridrato levomepromazina 100mg	comprimidos	500
537	Cloridrato levomepromazina 25mg	comprimidos	400
538	Clorpromazina 100mg	comprimidos	2000
539	Clorpromazina 25mg	comprimidos	650
540	Decanoato de Haloperidol 50mg	ampolas	70
541	Diazepan 10mg	comprimidos	1400
542	Diazepan 10mg inj.	ampolas	100
543	Diazepan 5mg	comprimidos	270
544	Fenitoina 50mg inj.	ampolas	100
545	Fenitoina 100mg	comprimidos	1350
546	Fenobarbital 100mg	comprimidos	3050
547	Fenobarbital 200mg/2ml	ampolas	20
548	Fenobarbital 40mg/ml c/20ml	frascos	30
549	Fentanila 50mcg/ml 5ml	ampolas	140
550	Fosfato de Codeína 30mg	comprimidos	100
551	Haloperidol 1mg	comprimidos	140
552	Haloperidol 20ml sol. Oral	frascos	10
553	Haloperidol 5mg	comprimidos	670
554	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	comprimidos	170
555	Levomepromazina gotas	frascos	1
556	Midazolam 15mg inj.	ampolas	70
557	Midazolam 50mg inj.	ampolas	70
558	Midazolam 5mg inj.	ampolas	100
559	Misoprostol 200mg	comprimidos	35
560	Misoprostol 25mg	comprimidos	70
561	Propofol 10mg/ml inj 20ml	ampolas	70
562	Risperidona 1mg	comprimidos	1350
563	Risperidona 2mg	comprimidos	2235
564	Sevoflurano 100ml	frascos	8
565	Sufentanila 5mcg/ml	ampolas	900
566	Sulfato de morfina 0,2mg	ampolas	25
567	Sulfato de morfina 10mg	ampolas	90
568	Topiramato 100mg	comprimidos	90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

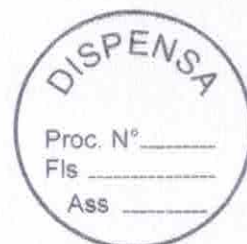


569	Valproato de sódio 250mg	comprimidos	450
570	Volproato de sódio 250mg/xarope 100 ml	frascos	7
571	Volproato de sódio 500mg	comprimidos	450

BLOCO 04 - DL MATERIAL LABORATORIAL - COTAÇÃO POR ITEM			
572	Acido Úrico 200 mL Para Automação	kits	6
573	Agulha labor ltra 25x07 c/ 100	caixas	32
574	Alt/tgp – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	kits	26
575	Amilase – cinético 60 mL (Aparelho semi-automático)	kits	8
576	Antiestreptolisina "0" (aso) c/ 2,5ml p/ 100 testes	kits	2
577	Ast/tgo – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	kits	30
578	Bilirrubina Total e Direta – cinético 375 mL (Aparelho semi-automático)	kits	5
579	Ckmb c/ controle – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	kits	14
580	Cleaner 01 litro p/ 800 testes (original).	unidades	9
581	Colesterol enzimático 500 mL (Aparelho semi-automático)	kits	2
582	Colesterol Total 500 mL Para Automação	kits	5
583	Corante para uso Hematológico (Panótico) c/ 3 x 500ml	kits	2
584	Cpk Total – cinético 60 mL (Aparelho semi-automático) (CK-NAC)	kits	3
585	Cpk Total – cinético 50 mL (Aparelho semi-automático) (CK-NAC)	kits	11
586	kit PCR LATEX C/ CALIBRADOR 2ML	kits	8
587	Creatinina Cinética 250 mL Para Automação	kits	20
588	Desidrogenase ltras (LDH) – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	unidades	8
589	Fita p/ teste urina cx c/ 100 tiras	caixas	55
590	Fosfatase alcalina – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	frascos	6
591	Gama GT – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	unidades	15
592	Glicose 500 MI Para Automação	kits	5
593	Glicose enzimatica 1000 mL (Aparelho semi-automático)	kits	5
594	Minoton 20 litros p/ 1.100 testes (original)	unidades	14
595	Ponteira amarela de 5 a 200 microlitros	pacotes	60
596	Solução diluente 20 l (interton)	unidades	3
597	Ponteira azul de 250 a 1000 microlitros	pacotes	10
598	Proteína C reativa – PCR 2,5ml p/ 100 testes	kits	130
599	Reagente cloretos (cloro)	kits	5
600	Reagente troponina c/ 20 testes	caixas	22
601	Solução de enxague (WL 19 RINCE AA) de 20 lts p/ Analizadores Hematológico Wiener 19 parâmetros	unidades	12
602	Solução lisante (WL LISE AA) 500ml p/ Analisadores Hematológico diferenciais Wiener 19 parâmetros	unidades	10
603	Soro controle confirmação fator RH 10ml	frascos	2
604	Soro de Anti- B 10ml	frascos	15
605	Soro de Anti-A 10ml	frascos	10
606	Soro de Anti-D RH 10ml	frascos	10
607	Soro para coombs 10ml	kits	3



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



608	Triglicerídeos 500 mL Para Automação	kits	5
609	Tubo p/ coleta a vácuo c/ gel separador 100 und (t. Amarela) 6ml	pacotes	115
610	Tubo p/ coleta a vácuo c/ edta c/ 100 und (t. Roxa) 4ml	pacotes	100
611	Tubo para coleta a vácuo c/ edta c/ 50 und 0,5 ml (t. Roxa – pediátrico)	pacotes	5
612	Tubo para coleta a vácuo p/ vhs c/ 100 und (t. Preta) 9x120mm	pacotes	7
613	Ureia – cinética 200 mL (Aparelho semi-automático)	kits	20
614	Ureia colorimétrica 500ml	kits	5
615	Vdrl c/ 5mL c/250 testes	kits	14

BLOCO 05 - DL ALIMENTO ESPECIAL - COTAÇÃO POR ITEM

616	Leite Alfaré 400g	unidades	4
617	Leite Neocate LCP lata 400g	unidades	4
618	Leite Pregomim Pepti	unidades	4

BLOCO 06 - DL UNID. SENT. COVID 19 - COTAÇÃO POR ITEM

619	Teste para COVID-19	unidades	1200
620	Protetor facial - FACE SHIELD	unidades	10

BLOCO 07 - DL MEDICAMENTOS E MATERIAIS DJ - COTAÇÃO POR ITEM

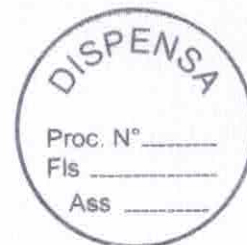
621	Cloridrato de fexofenadina 180mg C/10 comp.	caixas	6
622	Furoato de fluticasona 27,5mcg - 9,1ml 120 doses	frascos	2
623	Acetilcisteína 600mg sache c/16	envelopes	2
624	BRINZOLAMIDA 10MG/ML TIMOLOL 6,8MG/ML MALEATO - (AZORGA)	frascos	2
625	Baclofeno 10mg	caixas	3
626	Cloridrato de trazodona 50mg c/50	comprimidos	2
627	Valsartana e Bensilato de anlodipino 320mg/5mg c/28 und	caixas	2
628	Fralda tam. XG c/ 24 und infantil	pacotes	25
629	Fralda tam M c/ 32 und	pacotes	5
630	Fralda tam. P c/36	pacotes	5
631	Indapamida 1,5mg c/ 30 comp	caixas	2
632	Lancetas automática c/ 100 und	caixas	3
633	Leite alfare	litros	5
634	Sorbitol + laurilsulfato de sódio c/7 bisnaga 6,5g	caixas	2
635	Ômega 3 1000mg c/60	caixas	2
636	Cloridrato de oxibutinina 1mg/ml 1000ml (SUSP)	frascos	1
637	Cloridrato de oxibutinina 1mg/ml 120ml (SUSP)	frascos	2
638	Cloridrato de oxibutinina 5mg comp	caixas	90
639	Risperidona 1mg/ml (susp)	frascos	5
640	Dispositivo para incontinência urinária com extensor (tipo uripen)	unidades	30
641	Sonda uretal nº 8	unidades	150
642	Sonda uretal nº 10	unidades	150

Travessa Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira - PA

www.altamira.pa.gov.br



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



643	Sonda uretal n° 12	unidades	250
644	Sonda uretal n° 14	unidades	150
645	Tiras de glicemia c/50 - modelo oncall-plus	caixas	3
646	Vitamina C c/10	caixas	5